



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 15/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

REQUERIMENTO N.º. 053 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.**

A vereadora que a este expediente subscreve, nos termos do previsto no artigo 129 e demais disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente, **solicitar** a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Eures Ribeiro Pereira** e a Ilustríssima Senhora **Andréia Leite Lacerda**, Secretária Municipal de Educação o que se requer.

“Solicita a revisão do Sistema de Turmas Multisseriadas na Rede de Ensino Municipal.”

JUSTIFICATIVA

A P R O V A D O

ORDEM DO DIA 22/05/2025

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

Considerando que o Estado tem o dever constitucional de garantir o ensino fundamental, gratuito e de qualidade, conforme dispõe o art. 208 da Constituição Federal.

Considerando que o art. 210 da Constituição Federal estabelece conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, respeitando valores culturais e regionais.

Considerando o disposto no art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que autoriza a organização de “grupos não-seriados” apenas quando o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar.



Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, que destacam a necessidade de pedagogia própria e valorização da diversidade cultural das comunidades quilombolas.

Considerando o princípio da gestão democrática e da autonomia dos projetos político-pedagógicos na educação quilombola, previsto no art. 31 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010.

Considerando os pronunciamentos de docentes e pais acerca das dificuldades de ensino e de aprendizagem geradas pelo sistema multisseriado, que prejudica o acompanhamento individualizado dos alunos.

Fica evidente que a ocorrência da unificação de turmas nas escolas da zona rural deixa de tratar os alunos da escola rural em igualdade de condições com os alunos da zona urbana, visto que nessa última não há a ocorrência de turmas multisseriadas, que certamente influenciam para a diminuição da qualidade do ensino, ante a junção de turmas de séries diferentes para um único conteúdo programático a ser ministrado por um único professor.

Juliano
Vale ressaltar que as comunidades rurais já são, em regra, mais vulneráveis, diante da escassez de órgãos e serviços públicos, sendo a escola, geralmente, o último resquício da presença do Estado nesses locais. Nesse sentido, a unificação de turmas de forma indiscriminada, sem a correta avaliação de seus impactos, contribui para o aumento da vulnerabilidade social de seus habitantes, que se veem cada vez mais a margem dos direitos e garantias fundamentais.



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Renovação e Trabalho

Diante do exposto, requer a aprovação do presente requerimento e encaminhamento via expediente próprio ao Gestor Municipal e Secretária Municipal de Educação para que se providencie:

- a) A revisão do sistema de turmas multisseriadas, com a implementação de turmas homogêneas por série, de forma a garantir a eficácia do processo ensino-aprendizagem, conforme os preceitos constitucionais e as diretrizes específicas, quando for o caso, para a educação escolar quilombola;
- b) A elaboração e implementação de projeto de ação para constituição de turmas por série, com cronograma e metas claras;
- c) Na hipótese de sua manutenção, que se apresente a justificativa fundamentada e sejam adotadas as medidas cabíveis para o devido tratamento do processo de aprendizagem, com a valorização e capacitação dos (as) professores (as) e demais trabalhadores (as) da educação;

Na expectativa de contar com a atenção e a pronta ação de Vossas Excelências para resolver esta grave questão, subscrevo o presente requerimento.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa,
Estado da Bahia, em 08 de maio de 2025.**

**JULIANA DA SILVA VAZ
VEREADORA – PT**

RECEBEMOS

EM: 08/05/2025

às 15:42

Fábia Lúcia + Silva